



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATOS DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL N.636537

Procedência: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas
Exercício: 1999

À Coordenadoria de Pós-Deliberação

Considerando que restou comprovada nos autos a intimação do Sr. Marlon Abreu Braga, por publicação no Diário Oficial de Contas de 21/8/2019, fl. 949, dê-se prosseguimento ao feito para as demais providências cabíveis.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator